



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

–

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 18/2016

Manfrinópolis, em 08/04/2016.

De: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

Para: PREFEITO MUNICIPAL

Pelo presente solicitamos a Vossa Excelência a competente autorização para a **Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal- RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado**, mediante processo de dispensa de licitação, para fins de atendimento as necessidades do Município.

O custo máximo estimado importa em um valor unitário de **3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais)** referente ao objeto do presente processo de **Dispensa de licitação**, o prazo para a execução dos serviços será de 10 Dias após data da assinatura da homologação.

Atenciosamente,

Ary Frizzo Sobrinho

Secretario Municipal de Agricultura e Meio Ambiente



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

— CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando a necessidade de revisão dos débitos e dívidas do Município, diante da relevância Da aquisição, **DEFIRO** o pedido ora formulado, encaminhe-se ao Departamento Contábil para verificação de dotação orçamentária, bem como ao Departamento Jurídico para emissão de Parecer.

Encaminhar à Divisão de Licitações para cotação de preços e formalização do contrato e, em trânsito direto a Secretaria de Administração e Finanças para empenho e demais formalidades nos termos da lei.

Atenciosamente,

Manfrinópolis, em 08/04/2016.


CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

Ofício nº 18/2016 – DC

Manfrinópolis, em 08/04/2016

DE: DEPTO. DE CONTABILIDADE.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Prezado Senhor:

Em atenção ao ofício nº18/2016 expedido em 08/04/2016 da referida Secretaria e termo de autorização expedido por Vossa Senhoria em 08/04/2016, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação da empresa constantes do ofício número supra, sendo que o pagamento será efetuado através da seguinte Dotação Orçamentária:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA ESTA LICITAÇÃO

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	3360	09.005.18.541.1801.2055	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício 30000

Cordialmente,

Isabel C.M. Cambuzzi

Isabel Carolina Mochnacz Cambuzzi
CRC/PR 066669/P
Contadora

Dep. 3520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº129/2016/2016

DISPENSA Nº 18/2016

Pelo presente instrumento de cotação de preços, atesto o recebimento do pedido de Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal- RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado.

Data da Solicitação: 08/04/2016

Empresa: SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME.

Endereço: RUA ALVARO ANATER ', 137 - CEP: 85620000 - BAIRRO: CENTRO
CIDADE/UF: Salgado Filho/PR.

CNPJ: 10.699.608/0001-00

NOME DO REPRESENTANTE LEGAL: PAULO CESAR SUGARI

LOTE: 1 - Lote 001						
Item	Código do serviço	Nome do produto/serviço	Qtd	Unid	Preço máximo	Preço máximo total
1	4091	Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal- RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado	1,00	SERV	3.520,00	3.520,00
TOTAL						3.520,00

VALIDADE DA PROPOSTA: 60

PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Dias

ASSINATURA:

CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

– CNPJ: 01.614.343/0001-09

Parecer nº 18/2016

DE: DEPTO. JURÍDICO.

PARA: PREFEITO MUNICIPAL

Data: 08/04/2016

A apreciação deste Departamento Jurídico o processo administrativo referente à contratação/aquisição, objetivando a **Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal- RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado**, em conformidade com o pedido formulado pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

De acordo com a informação contida no Ofício nº **18/2016**, de 08/04/2016, o preço estimado total importa em um valor de **3.520,00 (Três Mil, Quinhentos e Vinte Reais)**.

Tendo em vista o procedimento adotado, a contratação/aquisição dar-se-á sob a modalidade Dispensa de Licitação, tendo como fundamentação o artigo **Art. 24 – II – para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela lei nº9.648, de 1994)**.

Posto isto, conclui-se que o presente procedimento recebeu adequada tramitação, podendo, após o juízo de conveniência, autorizar a contratação/aquisição.

Mateus Scheitt
Assessor Jurídico
OAB PR 52378



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE CONTRATAÇÃO Nº 18/2016

O **MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS – PR** torna público, nos termos do **art. 24, inciso II** da Lei 8.666/93 de 21.06.93, que reconhece a dispensa de licitação para a **Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal- RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado .**

Manfrinópolis, em 08/04/2016 .



Tiago Custin Nesi

Presidente da Comissão de Licitação



JOZINEI DOS SANTOS


Membro da Comissão de Licitação



Susana Francisconi

Membro da Comissão de Licitação

Ratifico a Dispensa conferida nos termos acima.



CLAUDIO GUBERTT
Prefeito Municipal

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
CNPJ.10.699.608/0001-00

Página 1 de 5

Pelo presente instrumento particular, **PAULO CESAR SUGARI**, brasileiro, casado pelo regime de Comunhão parcial de Bens, empresário, nascido aos 27/01/1977, residente e domiciliado na Av. hermínio Felippi, 317, Centro, Salgado Filho - PR, CEP.85.620-000, portador CPF. 020.459.479-04 e Rg. 6.773.727-0 SSP PR., e **ADAIR SUGARI**, brasileiro, solteiro, nascido aos 25/03/1982, empresária, portadora Rg. 7.292.014-7 SSP PR e CPF. 030.251.969-63, residente e domiciliado na Rua Guilherme Henrique Rommel, 317 - PR, CEP: 85.620-000, únicos sócios da empresa que gira sob a razão social de "SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME", CNPJ. 10.699.608/0001-00, estabelecida nesta cidade, na Rua Álvaro Anater, 137, centro, CEP: 85.620-000, com contrato social devidamente registrado na Junta Comercial deste Estado, em sessão de 28/05/2013, sob nº 41207622063, e ultima alteração contratual devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná em 26/07/2013 sob Nº 20134322959 ;resolvem Ratificar e consolidar seu contrato social:

Clausula Primeira: Rerratificar A Alteração Contratual Nº 1, registrada Sob Nº 20134322959 em data de 26/07/2013, em face de erro das quotas de capital social e o valor das mesmas, sendo o correto o seguinte:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
PAULO CESAR SUGARI	123.500	R\$ 123.500,00	95,00
ADAIR SUGARI	6.500	R\$ 6.500,00	5,00
TOTAL	130.000	130,000,00	100,00

CLAUSULA OITAVA: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

Parágrafo Primeiro:DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL: A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art 2.031 da lei nº10406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato social primitivo que, adequado as disposições da referida lei nº 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME
CNPJ.10.699.608/0001-00
CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

**SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02**

CNPJ.10.699.608/0001-00

Página 3 de 5

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social, conforme disposto no art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade caberá aos sócios PAULO CESAR SUGARI e ADAIR SUGARI, CONJUNTAMENTE ou ISOLADAMENTE, com os poderes e atribuições de Administrador, que ficará responsável pelas operações, e representará a sociedade ativa e passiva, judicial e extrajudicial.

§ 1º. É vedado, no entanto, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

§ 2º. Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar

§ 3º. O uso da firma será feito pelos sócios Administradores, e exclusivamente para os negócios da própria sociedade

CLÁUSULA NONA - RETIRADA DE PRO-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, coincidente com o ano civil, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis requeridas pela legislação societária, elaboradas em conformidade com as Normas Brasileiras de Contabilidade, participando todos os sócios dos lucros ou perdas apurados, na mesma proporção das quotas de capital que possuem na sociedade.

**SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME
ALTERAÇÃO EMPRESARIAL Nº 02
CNPJ.10.699.608/0001-00**

Página 5 de 5

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Barracao -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, datam, lavram e assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e por seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Salgado Filho, - PR, 05 de agosto de 2013.



PAULO CESAR SUGARI



ADAIR SUGARI

	<p>JUNTA COMERCIAL DO PARANA AGENCIA REGIONAL DE FRANCISCO BELTRAO CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/08/2013 SOB NÚMERO: 20134526112 Protocolo: 13/452611-2, DE 08/08/2013 Empresa: 41 2 0762206 3 SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME</p>	  SEBASTIÃO MOTTA SECRETARIO GERAL
---	---	---

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALGADO FILHO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.699/0001-98

FONE (46) 564-1202 - FAX (46) 564-1203

RUA FLORIANO FRANCISCO ANATER, 50

CEP - 85620-000 - SALGADO FILHO - PARANÁ

e-mail: salgadofilhowln.com.br

Home-Page: www.salgadofilho.pr.gov.br

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 76

NOME / RAZÃO SOCIAL

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME - CNPJ 10.699.608/0001-00

AVISO

SEM DÉBITOS PENDENTES ATÉ A PRESENTE DATA: 05/04/2016

CERTIFICAMOS QUE ATÉ A PRESENTE DATA NÃO CONSTA DÉBITO TRIBUTÁRIO RELATIVO A(S) INSCRIÇÃO(ÕES) ABAIXO CARACTERIZADA(S).

"A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar os débitos que venham a ser constatados mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão. A certidão tem validade por 60 dias a contar a data de seu expedição."

INSCRIÇÃO	ENDEREÇO / LOCALIZAÇÃO	NÚMERO	BLOCO	APTO
434 COM. VAREJ. DE BEBIDAS		S/N		
1999				



"Setor de Tributação"



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME
CNPJ: 10.699.608/0001-00

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

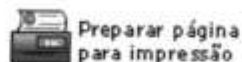
Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014. Emitida às 12:20:57 do dia 06/04/2016 <hora e data de Brasília>.
Válida até 03/10/2016.

Código de controle da certidão: **79EE.E86A.B606.5913**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Nova Consulta](#)



IMPRIMIR

VOLTAR



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10699608/0001-00
Razão Social: VERONICE MACEDO RIBEIRO SUGARI
Nome Fantasia: VINHOS SUGARI
Endereço: RUA ALVARO ANATER SN / CENTRO / SALGADO FILHO / PR / 85620-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2016 a 20/04/2016

Certificação Número: 2016032219045001931580

Informação obtida em 06/04/2016, às 21:30:00.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 10.699.608/0001-00
Certidão n°: 27040601/2016
Expedição: 22/03/2016, às 19:08:45
Validade: 17/09/2016 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA - ME (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **10.699.608/0001-00**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Município de Manfrinópolis - 2016

Classificação por Fornecedor

Processo dispensa 18/2016

Página:1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Preço Unitário	Preço Total	Sel
Fornecedor: 23000-6 SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME					CNPJ: 10.699.608/0001-00	Telefone:	Status: Classificado	3.520,00
Representante: 23001-4 PAULO CESAR SUGARI								
Lote 001 - Lote 001								3.520,00
001	4091	Elaboração de projeto para Requerimento de au	SE	1,00	Classificado	3.520,00	3.520,00	*
VALOR TOTAL:								3.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 01.614.343/0001-09

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO

Processo dispensa N° 18/2016


CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2016 referente à **Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado**, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	3.520,00	3.520,00
TOTAL					3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.



CLAUDIO GUBERTT
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO NO

Tribuna Regional

Edição n.º: 1.132 Pág.: 30

Data: 09 104 12016

Marick

PUBLICADO NO

Diário

Edição n.º: 1080 Pág.: 16

Data: 11 104 12016

Marick

Diário Oficial dos Municípios

do Sudoeste do Paraná - DIOEMS

Segunda-Feira, 11 de Abril de 2016

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano V – Edição Nº 1080

Página 16 / 079

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis /PR, através do pregoeiro designado pela Portaria n° 2267/2016, torna público para conhecimento de todos os interessados que a licitação na modalidade Pregão 16/2016, tendo como objetivo a Contratação de empresa para fabricação e instalação de Carroceria prancha metálica para transporte de máquinas pesadas em veículo Mercedes Benz L1620 ano/modelo 1997 de propriedade do Município de Manfrinópolis, conforme termos estabelecidos do edital e seus anexos, teve sua abertura realizada no dia 06 de março de 2016, foi considerada DESERTA por ausência de Proponentes interessados.
Manfrinópolis, 06 de abril de 2016.
Jozinei dos Santos - Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Pregão N° 15/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2267/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Pregão n° 15/2016 referente à Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, em favor das empresas conforme abaixo;

ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	4	KM	17.060,00	2,88	49.132,80
IL					
N. PEGORARO E CIA LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	KM	16.560,00	2,88	47.892,80
1	2	KM	11.040,00	2,88	31.795,20
1	3	KM	13.000,00	2,88	37.440,00
TOTAL					116.928,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com a ata de seção de Pregão 15/2016 datada de 04/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 12 Meses conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 05/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO Processo dispensa N° 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pela portaria n° 2266/2016 resolve: HOMOLOGAR E ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa n° 18/2016 referente à Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerida pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantilado, em favor das empresas conforme abaixo;

SPA COMERCIO DE VINHOS LTDA ME					
Lote	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	3.520,00	3.520,00
IL					
					3.520,00

Do objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datada de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 Dias conforme solicitação, a partir da homologação e assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - PREFEITO MUNICIPAL

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N°30 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
contratação de empresa para prestação de serviços de horas máquina tipo escavadeira hidráulica sobre esteiras com capacidade operacional mínima de 14.000Kg com no máximo 04 anos de uso, conforme processo de Pregão n° 17/2016.

CONTRATADO: BLITZ TRANSPORTE E COMERCIO A GRANEL LTDAME.
VALOR CONTRATADO: 27.720,00 (Vinte e Sete Mil, Setecentos e Vinte Reais).
DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.

RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 10 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N°31 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão n° 15/2016.
CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNASKI TRANSPORTE-ME.
VALOR CONTRATADO: 49.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal n° 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO, CONTRATO N°32 de 2016.

OBJETO: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis Paraná, conforme processo de Pregão n° 15/2016.
CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME.
VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezesseis Mil, Novecentos e Vinte e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 08/04/2016.
RECURSOS: próprios.
PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 08/04/2016.

CLAUDIO GUBERTT - Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO Pregão N° 20/2016

Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93
Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015

EXCLUSIVO À PARTICIPAÇÃO DE ME e EPP
RECURSOS: próprios e ou oriundos de convênios.
O MUNICÍPIO DE MANFRINÓPOLIS, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o n° 01.514.343/0001-09, torna público que fará realizar dia 27/04/2016, às 09:00 horas., na sala de licitações da Prefeitura Municipal, abertura da sessão pública do PREGÃO PRESENCIAL N° 20/2016 do tipo: MENOR PREÇO POR ITEM, Regido pela Lei n° 10.520/02 e subsidiariamente pela Lei n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Complementar 123/2016 alterada pela Lei n°147/2014 e Lei Complementar Municipal n°01/2015, para:

OBJETO: Contratação de empresa para confecção de camisetas do PROERD e para uniforme escolar a serem entregues aos alunos da rede municipal de ensino de Manfrinópolis, mediante licitação.

PROTOCOLO: 27/04/2016, às 09:00 horas
DATA DA ABERTURA: 27/04/2016, às 09:00 horas.
LOCAL DA ABERTURA: Rua Encantilado, nº 11, centro, Manfrinópolis, Estado do Paraná.

EDITAL: outras informações complementares poderão obtidas na Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, no endereço supracitado, de 2ª a 6ª feira, no horário normal de expediente ou pelo telefone/fax: (0xx46) 3562-1001 e também através do e-mail: licitacao@manfrinopolis.pr.gov.br. Manfrinópolis, em 08/04/2016.

Jozinei Dos Santos - Pregoeiro

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº31 de 2016
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis, Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: ELENICE ANDREIA MACHADO BERNARSKI
 TRANSPORTE - ME
 VALOR CONTRATADO: 48.132,80 (Quarenta e Nove Mil, Cento e Trinta e Dois Reais e Oitenta e Cinco Centavos).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2016
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 09/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO, com base na Lei Federal nº 8.666/93 e legislação complementar, EXTRATO DE CONTRATO.

CONTRATO Nº32 de 2016
OBJETO: CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
 Contratação de empresas habilitadas, com veículo e motorista próprios, nos termos da Lei e demais regras de responsabilidade civil, para prestar serviços de transporte escolar com itinerários pré-definidos para atender alunos da Rede Pública Municipal e Estadual de Ensino no Município de Manfrinópolis, Paraná, conforme processo de Pregão nº 15/2016.

CONTRATADO: N. PEGORARO E CIA LTDA ME
 VALOR CONTRATADO: 116.928,00 (Cento e Dezoisete Mil, Noventa e Três e Oito Reais).

DATA DA ASSINATURA: 09/04/2016
 RECURSOS: próprios.
 PAGAMENTO: O pagamento será efetuado 30 dias após emissão de notas fiscais.

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 Meses após a assinatura do contrato.
Manfrinópolis, 09/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francosoni e Justini dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia PR-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 600032016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236/2016
04.04.2016

O Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, Sr. Claudio Gubertt no uso de suas atribuições legais, DESIGNA os Senhores Antonio Valdir Serafini, Diretor do Departamento de Urbanismo; Susana Francosoni e Justini dos Santos, para, sob a Presidência do Primeiro, integrarem a Comissão Sindicante a apurar os fatos e possível atribuição de culpa ao condutor de veículo público que se envolveu em um acidente no dia 21 de fevereiro de 2016, na Rodovia PR-483, trecho: Ent. PR-180 (Francisco Beltrão) a Ent. PR-182 (Jacutinga), conforme Boletim de Ocorrência nº 600032016, no prazo máximo de trinta dias, a partir da data da edição desta Portaria.

Manfrinópolis, 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
PORTARIA Nº 236/2016 | **04.02.2016**

Assunto: Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal e dá outras providências

Claudio Gubertt, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016:

RESOLVE:
 Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Pública Municipal Sra. ILENA DE FATIMA PEGORARO OLIVEIRA, portadora do RG sob nº 7.640.317-1 - SEP/PR, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de OFICIAL ADMINISTRATIVO, conforme Matrícula nº 896-1, a partir de 04 de abril de 2016 por tempo indeterminado e conforme Atestado Médico de 04 de abril de 2016.
 Art. 2º - A partir de 15 de abril de 2016 a remuneração correspondente ao período da Licença para Tratamento de Saúde será paga diretamente pelo INSS.
 Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Manfrinópolis, em 04 de abril de 2016.
Claudio Gubertt-Prefeito Municipal

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANFRINÓPOLIS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DO PROCESSO LICITATÓRIO
Processo dispensa Nº 18/2016

CLAUDIO GUBERTT, Prefeito Municipal de Manfrinópolis, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições legais, a vista de parecer conclusivo emitido pela Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Manfrinópolis designada pelo portaria nº 2266/2016 resolve:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR a presente licitação na modalidade de Processo dispensa nº 18/2016 referente a **Elaboração de projeto para Requerimento de autorização florestal-RAF, requerido pela Prefeitura Municipal de Manfrinópolis com objetivo a retirada de madeira e material lenhoso para desobstrução do leito do Rio Encantado**, em favor das empresas conforme abaixo:

Item	Item	Unidade	Quantidade	Preço	Preço total
1	1	SERV	1,00	1.520,00	1.520,00
TOTAL					1.520,00

O objeto da licitação, estando em conformidade com Processo de dispensa 18/2016 datado de 08/04/2016. A entrega dos materiais objeto da presente licitação será de 10 dias conforme contratação, a partir da homologação e assinatura do contrato.

Manfrinópolis, 08/04/2016.
CLAUDIO GUBERTT-PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 055/2016
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR
 CONTRATADA: Claudio Roberto Dal Moro - EIRELI
 OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
 VALOR: R\$ 70.780,20 (setenta mil e setecentos e oitenta reais e vinte centavos)
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2016.

CONTRATO: Nº 058/2016
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR
 CONTRATADA: GUEFRAN Comércio de Materiais de Construção Ltda - EPP
 OBJETO: Aquisição de material de construção em geral, necessários para a manutenção e melhoria das áreas e prédios públicos desta municipalidade.
 VALOR: R\$ 29.512,44 (vinte e nove mil e quinhentos e doze reais e quarenta e quatro centavos)
 VIGÊNCIA: Doze meses.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

CARTA CONVITE Nº 006/2013
 CONTRATO: Nº 027/2013
 CONTRATANTE: Município de Barracão/PR
 CONTRATADA: IDS Desenvolvimento de Software e Consultoria Ltda
 OBJETO: Fica aditivado o valor do contrato originário, em R\$ 136,61 (cento e trinta e seis reais e sessenta e um centavos) mensais.
 VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo e a vigência do contrato originário, por mais 12 (doze) meses, vigorando até 10 de abril de 2017.

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2016
PROCESSO Nº 028/2016

EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS
 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL
 TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
 ENTIDADE PROMOTORA: MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público e para conhecimento dos interessados, que realizará LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, às 09h00min (nove) horas, do dia 26 de Abril de 2016, na forma da Lei 8.666/93 e suas alterações, e da Lei nº 10.520/02, visando à Aquisição de medicamentos e materiais utilizados e dispensados aos pacientes atendidos nas Unidades de Saúde desta Municipalidade. Cópia do edital poderá ser retirada junto ao Departamento de Compras do Município, no horário normal de expediente.

Barracão/PR, 07 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DA DATA DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2016
PROCESSO Nº 023/2016

OBJETO: Contratação de empresa para o conserto e manutenção do Rolo Compactador CS 533 e da Pa carregadeira 938F, incluindo o fornecimento de peças e mão de obra, pertencentes a esta municipalidade.

O MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 75.666.131/0001-01, com sede na Rua São Paulo, nº 235, Centro, Barracão/PR, torna público que:

a) - A data de entrega dos envelopes contendo a proposta de preços e os documentos de habilitação, bem como, a abertura da sessão pública da Tomada de Preços fica prorrogada para às 16h00min (dezesseis) horas, do dia 26 de abril de 2016.
 b) - Permanecem inalteradas as demais condições estabelecidas no referido Edital.

Barracão/PR, 05 de Abril de 2016.
MARCO AURÉLIO ZANDONA
PREFEITO MUNICIPAL